



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

Presidência do Conselho de Administração do INPACTA

Conselho de Administração da INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

ATA DE REUNIÃO 006

6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/05/2026

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09 horas, na Sala do **Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA**, no Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, segundo andar, deu-se início a 6.ª reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho de Administração do InPACTA, com a presença dos membros Guilherme Rogério Miles, Secretário, que participou presencialmente, Jean Carlos Marques Silva, Presidente, Marcos Aurélio Gonçalves, José Carlos Barbieri e Cezar Augusto Fornazaro, conselheiros titulares que participaram de forma *online*. Os conselheiros Valdir Pignata e Mohamad Ali Awada Sobrinho tiveram suas ausências Justificadas em virtude de Viagem. Também esteve presente, de forma presencial, o Procurador Jurídico do InPACTA, Odacir Cristovan Fiorini Júnior. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e apresentou a proposta de revisão geral dos salários dos servidores e dirigentes do InPACTA apresentado pela Diretoria Executiva no percentual de 4,5%. Informou que a Diretoria Executiva elaborou Estudo de Impacto Financeiro - InPACTA (8531407) e que o Conselho Fiscal analisou a proposta e emitiu Parecer favorável (8648500) à proposta de revisão salarial. Em seguida o senhor Presidente apresentou o referido parecer e submeteu a proposta à apreciação do Conselho de Administração para deliberação final sobre sua aprovação. Após a apresentação foi aberta aos conselheiros presentes para manifestação, não havendo objeções por parte dos mesmos, foi aprovada a proposta por unanimidade, sem voto o presidente. Dando continuidade à reunião o senhor Presidente lembrou os conselheiros acerca da necessidade de fixação do calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho e ficou decidido em votação que as Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração serão realizadas na segunda semana de cada mês, às quintas-feiras, com início às 13h30min. Por fim, o conselheiro presidente informou a todos que sua missão no Conselho de Administração do InPACTA era auxiliar na implementação do funcionamento do Instituto, especialmente a concretização das normativas internas, o que teria sido finalizado e que teria outros desafios a cumprir em outras áreas, de modo que vai então se desligar do Conselho de Administração do InPACTA, agradeceu a colaboração e apoio de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Sr. Jean Carlos Marques Silva, agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância do InPACTA para o avanço tecnológico e administrativo do Município, e declarou encerrada a reunião, da qual Eu, Guilherme Rogério Miles, secretário, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aceita e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Maringá, 15 de maio de 2026.

Conselho de Administração:

Jean Carlos Marques Silva
Presidente

Guilherme Rogério Miles
Secretário

Marcos Aurélio Gonçalves
Conselheiro

José Carlos Barbieri
Conselheiro

Cezar Augusto Fornazaro
Conselheiro

Convidado/Participante:

Odacir Cristovan Fiorini Júnior
Procurador Jurídico do InPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente do Conselho de Administração do INPACTA**, em 01/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rogerio Miles, Membro do Conselho de Administração do INPACTA**, em 02/06/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fornazaro, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Barbieri, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8720895** e o código CRC **3D1E6FD4**.